



AUTÓGRAFO Nº 63, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.-

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento municipal.

15- Urbanismo

15.452- Serviços Urbanos

15.452.020.1018 - Investimento dos Serviços de Iluminação Pública

44.90.51.00 -519-9 - Obras e Instalações – R\$ 100.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Recurso Tesouro – alienação de bens, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a serviços de iluminação pública, neste Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 21 de novembro de 2022.

A M E S A,

THIAGO FRANCISQUINI VIANA

Presidente

MARCO ANTONIO GATO

1º Secretário

SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

2º Secretário